



**RESOLUÇÃO N.º 833 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2010**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos, calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ANTONIO CARLOS DANELON**).

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **047/10**, baixa a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ANTONIO CARLOS DANELON**, ocupante do cargo **Assistente Social**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, com proventos, calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 2.090,71 (Dois mil, noventa reais e setenta e um centavos)**.

**Parágrafo Único** - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de novembro de 2010.

Piracicaba, 28 de outubro de 2010.

**Dorival José Maistro**  
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**Ilima de Araujo Quartarolo**  
Secretária Geral